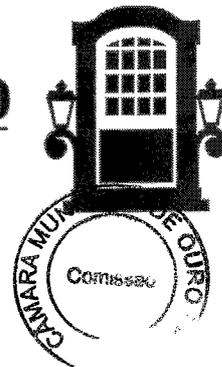




500000017890

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Reginaldo do Távico



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 907/23

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 38686

Correspondência Recebida

Em 15/02/23

Ass. 10:00 Hs e 15h12 Min

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
IMPLANTAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO  
DAS ESTRADAS, COMUNIDADES E  
POVOAMENTOS DA ZONA RURAL, BEM  
COMO SUAS RESPECTIVAS  
QUILOMETRAGEM.**

**A Câmara de Ouro Preto decreta:**

**Art. 1º-** As estradas das comunidades rurais deverão ser devidamente identificadas, ficando o poder Executivo autorizado a proceder a devida implantação de placas de identificação das estradas, comunidades e povoamentos no âmbito Municipal.

**Art. 2º-** As placas de identificação, disciplinada na presente Lei, tem por objetivo criar as condições necessárias de localização na Zona Rural.

**Parágrafo Único-** As placas de identificação na Zona Rural, devem consistir na indicação da quilometragem das estradas, comunidade e povoamento bem, como o nome de cada uma delas, as referidas placas deverão serem colocadas na principais estradas vicinais dentro do Município.

**Art 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidade pública e ou privadas (comércio e indústria), clubes de serviços, entidades de classe, sindicatos e associações comunitárias, para a execução do que trata o " caput " do artigo 1º desta lei.

**Art. 4º-** Efetuada a parceria e ou convênio a empresa ou entidade poderá colocar seu apoio publicitário em letras pequenas na parte inferior das placas.

**Art. 5º-** O prazo máximo para a utilização do espaço publicitário pela mesma empresa e na mesma placa é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período e deverá ser fixado no termo de parceria ou convênio.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificativa

O Projeto de Lei acima apresentado para a apreciação dos Ilustríssimos Vereadores, vem ao encontro há uma grande necessidade da maioria dos moradores das Zonas Rurais que, diariamente utilizam as vias das comunidades e principalmente para os que visitam essas regiões, sendo o objetivo principal a identificação das



Ouro Preto



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador Reginaldo do Tavico**

vias situadas na zona rural para que facilite a chegada ao destino pretendido. Atualmente as estradas rurais no município se quer existe placas de identificação, o que dificulta a localização de moradores e turistas que visitam essa região. Sinalizar as estradas rurais irá organizar as comunidades e capacitar famílias que queriam receber em suas casas e sítios os visitantes. Como supra citado, o referido projeto busca principalmente a promoção do bem-estar e facilitar a localização de pontos pretendidos por aqueles que circulam pelas vias rurais.

Diante do exposto e da relevância da matéria que evidencia os benefícios que as medidas aqui propugnadas podem trazer as comunidades rurais, apresento a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares

Sala de Sessões, 15 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO  
FORTUNATO  
AMARO:00470012676

Assinado de forma digital por  
REGINALDO FORTUNATO  
AMARO:00470012676  
Dados: 2023.02.15 13:59:53  
-03'00'

**Vereador Reginaldo do Tavico - REP**



Ouro Preto